



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO**

Registro de Preço para aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar com o intuito de atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 5.570.307,74 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

De 17/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA**

aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Sumário

1. OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
9. DA GARANTIA .....	19
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	19
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
12. DOS RECURSOS .....	20
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
14. DA IMPUGNAÇÃO .....	23
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Processo Administrativo nº29/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, realizará licitação, para o registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 2023, Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** De 17/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

**Link:** <https://www.licitanet.com.br/>

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar com o intuito de atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formadas por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 A participação no presente Pregão se dará mediante Sistema de Compras exclusivamente, pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>

3.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2. O procedimento será divulgado no <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.3. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.6. Para os itens com valores inferiores ou iguais a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. A obtenção do benefício a que se refere os dois itens anteriores ficam limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
  - 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
  - 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
  - 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
  - 6.11.5. *Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 6.12.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros/documentos:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

7.1.3.1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).*

7.3.2. *O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).*

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as *condições para a justa remuneração do serviço*.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será iniciada a fase de Habilitação, que

8.2. Será disponibilizado o prazo de 02 (duas) horas ao licitante classificado em primeiro lugar, para inserção dos documentos de Habilitação, a contar da solicitação no chat

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que haja solicitação expressa do interessado no chat, antes do término do prazo inicial.

8.3. O licitante que não apresentar os documentos no prazo disponibilizado estará sujeito à desclassificação da sua proposta.

8.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 02 (duas horas) sob pena de inabilitação.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência da habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.12. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.19. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.20. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.21. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

**Habilitação Jurídica**

8.22. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.25. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.26. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.27. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.28. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.29. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.30. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.31. Certidão Simplificada e Específica, expedidas pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, onde indique a razão social da empresa, seu enquadramento e capital social;

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.32. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas e QSA, conforme o caso;

8.33. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.34. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.35. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e certidão de débitos trabalhistas MTE – empresa e sócios.

8.36. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.37. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.38. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.39. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-financeira**

8.40. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.41. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.42. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.42.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.42.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.42.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.42.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.43. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.44. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.45. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.46. Certidão negativa de protesto, expedida dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de abertura, por todos os cartórios do distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento

**Qualificação Técnica**

8.47. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.48. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.49. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.49.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.50. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a licitante já forneceu de forma satisfatória os produtos objeto da licitação. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.51. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar

8.51.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.51.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.51.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.51.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.51.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.52. Alvará de Vigilância Sanitária referente a distribuição de produtos para saúde e saneantes;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.53. Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA referente a produtos para saúde e saneantes;

## **9. DA GARANTIA**

9.1. Será exigida a garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta como condição de pré habilitação.

9.1.1. Entende-se que o momento oportuno para realização da garantia é na apresentação da proposta cadastrada no sistema.

9.1.2. Deverá ser apresentado o comprovante do seguro-garantia, boleto ou documento similar que comprove o cumprimento da cláusula anterior, direcionada a este edital.

9.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão.

9.4. No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, incluindo boleto e comprovante de pagamento, prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão.

9.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO**

14.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *por meio da mesma plataforma.*

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tuntum.ma.gov.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - *Termo de Referência.*
- 15.11.2. ANEXO II – *Minuta de Termo de Contrato*
- 15.11.3. ANEXO III – *Minuta de Ata de Registro de Preços*
- 15.11.4. ANEXO IV – *Declaração de Meio e forma de Comunicação*

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 02 de julho de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assessor Jurídico
Ageu Azarias Cunha Loiola Matrícula: 04926

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 028/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar com o intuito de atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

LOTE 1 – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM - HCT					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO Desinfetante de nível intermediário e detergente de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Aplicação em áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem etc. Desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil	360	GL	R\$ 103,85	R\$37.386,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Tam. 20L				
2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Indicado para áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc. ideal para desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras, etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho, etc. Indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Que tenha ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovem sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa.</p> <p>Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Apresentação em embalagens de 2 Litros</p>	1920	FRC	R\$ 83,33	159.993,60
3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Desinfetante limpador pronto para o uso, à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, para o uso em hospitais, laboratório de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não</p>	720	FR	R\$77,00	R\$ 55.440,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>críticos. Que tenha registro na ANVISA/MS valido. Que limpa e desinfeta em uma única operação. SUPERFÍCIES FIXAS: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que tenha laudo de ação Bactericida de até 60 segundos frente as Bactérias Multirresistentes: Acinetobacter baumannii, Enterococcus faecalis (VRE), Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC), Staphylococcus MRSA, as Bactérias Gram-Positivas: Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, as Bactérias Gram-Negativas: Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 5 minutos frente ao fungo: Candida albicans. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 10 minutos frente ao fungo: Trichophyton mentagrophytes. Que tenha laudo de ação viruscida de 60 segundos frente ao vírus: SARS-CoV-2. Que possua as CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,5 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio + cloreto de didecil dimetil amônio:0,08% + peróxido de hidrogênio:1,25%. Tam. 1L.</p>				
4	<p>WIPES DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Panos umedecidos com limpador desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, desenvolvido para o uso em hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha ação de limpeza, desinfecção e alvejamento em uma única operação. Que seja indicado para limpeza e desinfecção de: Superfícies fixas: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. Artigos não críticos: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que possua registro na ANVISA Valido. Que tenha Laudo de que comprove ação bactericida em 30 segundos frente a bactérias Multirresistentes Acinetobacter baumannii Klebsiella pneumonia carbapenemase (KPC) Staphylococcus MRSA, Bactérias Gram-Positivas, Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, Bactérias Gram-Negativas, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis. Que tenha Laudo de que comprove ação fungicida em 5 minutos sobre fungo Candida albicans; que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 10 minutos: Trichophyton mentagrophytes. Que tenha Laudo de que comprove ação Virucida em 60 segundos: SARS-CoV-2; que tenha Laudo de que comprove ação Bactericida em 60 segundos: Bactérias Multirresistentes</p>	720	PTE	R\$ 46,75	R\$ 33.660,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	Enterococcus faecium (VRE). CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,50 – 4,50; COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípios ativos: Cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio + cloreto de didecil dimetil amônio 0,08% + Peróxido de hidrogênio:1,25%. Apresentação: Pote c/ 125 panos.				
5	ODORIZANTE para perfumar ambientes. Que contenha grande efeito residual da fragrância, permanecendo no ambiente por um longo período. Que possua registro na ANVISA/MS Valido. Que possua laudo de Neutralização de odores de urina, cigarro e mofo. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS - Aparência: Líquido transparente a levemente turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,5. COMPOSIÇÃO: Veículo, álcool laurílico etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, acidificante e neutralizante. Tam. 300 ML	720	FRC	R\$ 62,40	R\$ 44.928,00
6	DETERGENTE ENZIMATICO Detergente neutro com ação enzimática muito efetiva. Composto por quatro enzimas (duas proteases, amilase e lipase), que seja indicado para operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos (gordura, proteínas, carboidratos, açúcares...) em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Que seja isento de fosfato, EDTA, nonilfenol etoxilado e dodecil benzeno sulfonato de sódio. Que possua laudo de PH e de Princípio Ativo. Que possua registro na ANVISA Valido. Que possua as seguintes características Físico-química: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo a âmbar; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO: Água, estabilizante, dispersante, sequestrante, enzimas, conservante e corante. Tam. 5 L.	30	GL	R\$ 229,91	R\$ 6.897,30
7	SOLIDIFICADOR E SECANTE DE RESÍDUOS LIQUIDOS Solidificador e secante de resíduos líquidos instantâneo, sem odor, indicado para absorção de pequenos derrames de fluidos e secreções, tais como: sangue, urina, fezes, vômito, produtos químicos, medicamentos na forma líquida etc., especialmente em áreas de saúde. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Pó Granulado; Cor: Branco; Odor: Sem Fragrância; pH: N.A. COMPOSIÇÃO: Polímero absorvente, carga, neutralizador de odor e antiaglomerante. Tam. 200 G.	1.652	FRC	R\$40,78	R\$ 67.368,56
8	REMOVEDOR DE ACABAMENTOS, CERAS E SELADORES sem cheiro, de alta eficiência, formulado para rápida remoção de múltiplas camadas de ceras, acabamentos e seladores. Para o trabalho de remoções em ambientes fechados ou com pouca ventilação, tais como, hospitais, clínicas e escritórios. Que possua laudo de biodegradabilidade e de pH. Que possua baixa espumação, facilitando a remoção do produto e diminuindo o número de enxágues, economizando tempo, mão de obra e água. Que tenha Registro na Anvisa/MS Valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS	60	GL	R\$ 789,05	R\$ 47.343,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Levemente amarelado; Odor: Sem cheiro; pH: 13,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, solvente, sequestrante, alcalinizantes, tensoativo anfótero e hidrótopo. Tam. 20 L.				
9	SELADOR E ACABAMENTOS PARA PISOS selador e acabamento acrílico em um único produto indicado para áreas de tráfego médio e pesado, em paviflex, mantas vinílicas, borrachas (plurigoma), granilite, marmorite, ardósias e outros tipos de pedras. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Leitoso; Cor: Branco - Creme; Odor: característico; pH: 7,5 - 9,5; Peso específico: 1,009 - 1,022 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps; Teor de ativos: 20,5 - 22,5%. Tam. 20 L.	176	GL	R\$ 1.303,50	R\$ 229.416,00
10	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO com alto teor de ativos, para limpeza e manutenção de pisos tratados com acabamentos acrílicos. Que não provoque perda de brilho, turvação ou marcas que diminuem a resistência e brilho original do acabamento formulado com substâncias não-iônicas, que possa ser utilizado em qualquer tipo de piso como: vinílico, cerâmica, borracha, pedras, granito, mármore ou qualquer superfície lavável. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor a Amarelado; Odor: Limão; pH: 6,5 - 8,5; Peso específico: 0,990 - 1,045 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,0 - 40,0 cps; Teor de ativos: 19,0 - 23,0%. Tam. 20 L.	76	GL	R\$ 830,24	R\$ 63.098,24
11	SABONETE ESPUMA BACTERICIDA Sabonete em espuma para as mãos, com ação bactericida à base de Biguanida Polimérica, que tenha laudos frente a cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: verde; Odor: Característico; pH: 6,5 – 8,5; COMPOSICAO: água, óxido de alquil dimetil amina, cocoamidopropilbetaína, óxido de polietileno dimetil metil siloxano, poliexanida, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, azul brilhante e amarelo tartrazina. Tam. 1.250 ML.	2.880	CPS	R\$66,25	R\$ 190.800,00
12	ESPUMA HIGIENIZADORA BACTERICIDA Espuma Higienizadora para Antissepsia Instantânea das Mãos, com ação bactericida à base de Biguanida Polimérica, que tenha laudos frente a cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a levemente amarelado; Odor: Característico; pH: 6,5 – 8,0; COMPOSICAO: água, álcool isopropílico), óxido de alquil dimetil amina, cocoamidopropilbetaína, óxido de polietileno dimetil metil siloxano e poliexanida. Tam. 1.250 ML.	2.880	CPS	R\$ 63,73	R\$ 183.542,40
13	SABONETE ESPUMA Sabonete em espuma para as mãos, que contenha Aloe Vera e Vitamina E. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo; Odor: Característico; pH: 6,0 – 8,0; COMPOSIÇÃO: água, Laurilsulfato de sódio, Lauril	2.880	CPS	R\$ 67,38	R\$ 194.054,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	glucosídeo, fragrância, Cacoato de glicerila PEG-7, ácido cítrico, hidróxido de sódio, Aloe vera, acetato de tocoferila, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona. Tam. 1.250 ML.				
14	DESINFETANTE LIMPADOR DE USO GERAL a base de Peróxido de Hidrogênio e tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores. Que possua grande poder de ação sobre moléculas de gordura e oleosidade animal, vegetal e mineral, quebrando-as em partículas menores, tornando mais fácil a remoção da sujeira. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em superfícies laváveis como, cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. Que possua laudo de ação comprovada frente às bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesius e Pseudomonas aeruginosa. Que seja livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes. Que possua laudos que comprovam sua biodegradabilidade. Que tenha Registro na ANVISA/MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Floral cítrico; pH: 2,50 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Água, tensoativos não iônicos, acidificante, ativo, fragrância e corante Cl:61.585. PRINCÍPIO ATIVO: Peróxido de Hidrogênio:2,275%. Tam. 2 L.	2.400	FR	R\$ 123,23	R\$ 295.752,00
15	WIPES LIMPADOR E DESINFETANTE de uso geral, a base de Peróxido de Hidrogênio com tensoativos, garantindo eficiência e praticidade na limpeza e na desinfecção. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em cerâmicas, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos. Que não seja necessário enxaguar a superfície após o uso. Que possua laudo bactericida de até 30 segundos contra as bactérias:Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Que tenha registro no MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Panos umedecidos com líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 5,5 - 6,5; Ativo Bactericida: Peróxido de Hidrogênio:1,0%. COMPOSIÇÃO: Veículo, Acidificante, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Óxido de Coco Alquil Dimetil Amina, Alcalinizante, Peróxido de Hidrogênio e Fragrância. Pote c/ 125 panos.	720	PTE	R\$ 48,16	R\$ 34.675,20
16	DESINFETANTE DE USO GERAL desinfetante bactericida à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância garante explosão de perfume e alta fixação. Que possua em sua formulação tensoativo biodegradável e livre de Fosfato, EDTA e Nonilfenol. Que tenha ação bactericida comprovada contra os microrganismos Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Enterococcus hirae na diluição de até 1:30.	2.880	FR	R\$ 68,55	R\$ 197.424,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	Que tenha registro na ANVISA valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Rosa Escuro; Odor: Floral; pH: 6,0 – 7,5. COMPOSIÇÃO: Água, álcool isopropílico, tensoativo não iônico, alcalinizante, acidulante, cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante. Tam. 2 L.				
17	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL desinfetante e limpador desengordurante alcalino clorado, para limpeza pesada em: azulejos, ladrilhos, boxes, banheiras, pias, pisos frios, cortinas de chuveiros e outras superfícies similares. Com formulação balanceada que contenha cloro ativo que limpe, desinfete, desengordure e alveje em uma única operação, eliminando sujeiras provocadas por fungos, resíduos de sabões e sabonetes, gordura corpórea, deixando as superfícies limpas, claras, desinfetadas e com brilho natural. Que possua laudo de Teor de Ativos. Que contenha laudos de desinfecção frente as bactérias Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Que contenha as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA - Aparência: Líquido transparente à turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 – 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, dispersante, hipoclorito de sódio, óxido de dimetilamina e hidróxido de sódio. TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: Teor de cloro ativo no início da validade do produto: 3,0% p/p. Tam. 1 L.	1.440	FR	R\$ 37,02	R\$ 53.308,80
18	DETERGENTE DESENGRAXANTE DE USO GERAL detergente desengraxante, que possui grande poder de limpeza, removendo as mais variadas formas de sujidades, como: fuligem, óleos, graxas e gorduras. Que seja formulado com matérias-primas de última geração com tensoativos biodegradáveis e agente sequestrante, associado ao óleo de pinho. Que possua baixa alcalinidade e não danifique nenhum tipo de superfície lavável, tais como: pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, tecidos em geral etc. Que possua laudo de Biodegradabilidade. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA - Aparência: Líquido Viscoso Opaco; Cor: Amarelo; Odor: Pinho; pH: 6,0 - 8,0. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, neutralizantes, ácido linear alquil benzeno sulfônico, produto de polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, atenuador de espuma, conservante, fragrância e corante. Tam. 1 L.	1.440	FR	R\$ 80,32	R\$ 115.660,80
19	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, panelas, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I: 42090, Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 20 L.	180	GL	R\$820,91	R\$ 147.763,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



20	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, panelas, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I: 42090, Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 1 L.	1.920	FR	R\$ 59,02	R\$ 113.318,40
21	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO detergente desengordurante, formulado com matérias-primas de última geração, garantindo grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras. Que não contenha solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres. Que possua registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Verde; Odor: Característico; pH: 12,5 - 13,5. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrantes, hidrótopos, dispersante, tensoativos não iônicos, solvente e corante. Tam. 20 L.	60	GL	R\$1.251,33	R\$ 75.079,80
22	LIMPADOR DESINCRUSTANTE DE SUJIDADES CARBONIZADAS limpador desincrustante, indicado para limpeza pesada de fornos, grelhas, coifas, churrasqueiras, exaustores, frigideiras, equipamentos e utensílios nas áreas de processamento de alimentos etc. Que seja formulado com agentes umectantes e alcalinos, permitindo ação rápida e eficiente em gordura carbonizada, carvão queimado e incrustações de alimentos carbonizados. Que possua registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a amarelado; Odor: Característico; pH: 13,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, hidrótopo, solvente e tensoativo não iônico. Tam. 20 L.	60	GL	R\$159,36	R\$ 9.561,60
23	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO Detergente Desinfetante clorado, que possua alta concentração de ativos, para realizar a limpeza e desinfecção de superfícies mesmo com alta carga orgânica, como: óleos, gorduras, proteínas e carboidratos, além de atuar como alvejante, eliminando pigmentos de sangue e outros resíduos de alimentos. Que tenha Registro no Ministério da Saúde. Que tenha laudos frente as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella enterica subsp enterica serovar choleraesuis e Escherichia coli. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,00 - 14,00. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, óxido de lauramina, dispersante e hipoclorito de sódio. Princípio Ativo: Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto: 4,00%. Tam. 20 L.	76	GL	R\$ 500,88	R\$ 38.066,88
24	DESINFETANTE PARA PORTABILIDADE DE ÁGUA Desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio para potabilidade de água para consumo humano. Que	100	GL	R\$421,85	R\$ 42.185,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	tenha laudo de desinfecção sobre um amplo espectro de microrganismos: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Enterococcus faecium. Que tenha laudo para tratamento e potabilidade de água destinado ao consumo humano. Que tenha laudo de Princípio Ativo. Que tenha registro válido no MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Veículo e hipoclorito de sódio. INGREDIENTE ATIVO: Hipoclorito de sódio - Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto:10,0% p/p. Tam. 20 L.				
25	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS Desinfetante para desinfecção de hortifrutícolas (frutas, legumes e verduras), utensílios e superfícies. Formulado com alta concentração de dicloroisocianurato de sódio, possui 15,5% de cloro ativo. Que tem ação bactericida comprovada contra os microrganismos Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Enterococcus faecium. Que tenha laudo de estabilidade e de teor de cloro. Que tenha registro na Anvisa/MS válido. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA: Aparência: Pó granulado; Cor: Branco; Odor: Clorado; pH: 8,0 - 9,0 (sol.1%); Teor de Cloro Ativo:15,5 %. COMPOSIÇÃO: Dicloroisocianurato de sódio e carga. Tam. 500 G.	240	PTE	R\$58,73	R\$14.095,20
26	DETERGENTE ACIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS Detergente ácido para lavagem de roupas hospitalares com elevada concentração de tensoativos. Que tenha em sua composição solvente e ácido fosfórico. Que seja indicado para utilização em águas duras, com elevadas concentrações de carbonatos. Que possua registro na ANVISA válido. Que possua CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor a levemente amarelado; Odor: Característico; pH: 0,0 – 2,0; COMPOSIÇÃO: Água, nonilfenóis etoxilados, solvente, acidificante. Tam. 20 L.	100	BB	R\$ 1.476,79	R\$ 147.679,00
27	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS Detergente enzimático para lavagem de roupas, Que seja formulado com duas enzimas proteases e uma enzima amilase, associadas à tensoativos, sequestrantes e dispersantes, para otimizar a remoção de sujidades pesadas, tais como, sangue e fezes. Que possua formulação composta por tensoativos biodegradáveis e biorenováveis, derivados do coco e do milho. Isento de Fosfato, EDTA e Nonil Fenol. Que possua registro na ANVISA válido. Que possua CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Levemente amarelado a amarelado; Odor: Característico; pH: 7,0 - 8,0. COMPOSIÇÃO: Água, estabilizantes, sequestrante, solvente, tensoativo não iônico, tensoativos aniônicos, enzimas e conservante. Tam. 20 L.	100	BB	R\$ 1.227,03	R\$ 122.703,00
28	ADITIVO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS Aditivo alcalino, para melhorar a performance de limpeza dos detergentes e alvejantes na lavagem de roupas. Que diminua significativamente a perda de performance dos detergentes. que contenha alta concentração de sequestrante em sua composição. Que seja indicado para processos de lavagem de roupas hospitalares. Que	100	BB	R\$ 613,61	R\$ 61.361,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	possua registro na ANVISA valido. Que possua CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor a Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, sequestrante e alcalinizantes. Tam. 20 L.				
29	DESINFETANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS Desinfetante para roupas à base de ácido peracético, com eficácia bactericida. Que possua laudos de eficiência frente aos microrganismos, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas de hospitais e áreas de assistência à saúde. Que seja indicado para enxovais com residual de clorexidina. Que possua registro na ANVISA valido. Que possua laudos de Princípio ativo. Que possua CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 0,0 - 2,0. COMPOSIÇÃO: Peróxido de hidrogênio, ácido acético, sequestrante, estabilizante, coadjuvante e veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Ácido Peracético:15,0%. Tam. 20 L.	100	BB	R\$ 1.250,24	R\$ 125.024,00
30	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS PARA LAVAGEM DE ROUPAS Neutralizante de pH da lavagem final, que mantenha o pH ideal para o processo de amaciamento e centrifugação dos tecidos, prolongando a vida útil dos tecidos lavados e reduzindo o stress das fibras. Que remova os resíduos de alcalinidade e de alvejantes oxigenados dos tecidos durante o processo de lavagem, ajudando a minimizar o acinzentamento e amarelamento dos tecidos. Que possua registro na ANVISA valido. Que possua laudo de PH. Que possua CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA: Aparência: Líquido transparente; Cor: Amarelado a incolor; Odor: Característico; pH: 1,0 - 3,0. COMPOSIÇÃO: Água, coadjuvantes, acidulante, sequestrante e conservante. Tam. 20 L.	100	BB	R\$ 570,40	R\$ 57.040,00
31	AMACIANTE COM AÇÃO DESINFETANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS Amaciante com ação de desinfecção para roupas e tecidos, realizando as duas funções em uma só etapa, com laudos frente a bactérias gran positivas e gran negativas, tais como, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosas. Que possua registro na ANVISA valido. Que possua laudos de: Estabilidade, Irritacao Ocular, Toxidade, PH e de Princípio ativo. Que possua CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA: Aparência: Líquido transparente; Cor: Verde; Odor: Característico; pH: 7,0 - 9,0; Teor de Ativo Bactericida: 18,8 - 21,2%. COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo catiônico e corante. Tam. 20 L.	100	BB	R\$ 575,64	R\$ 57.564,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.022.189,98</b>	
<b>LOTE 2 – SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNS</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	DETERGENTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO Desinfetante de nível intermediário e detergente de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Aplicação em áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro	150	GL	103,85	15.577,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem etc. Desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavável, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Tam. 20L.</p>				
2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Indicado para áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc. ideal para desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras, etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho, etc. Indicado para artigos de</p>	800	FR	83,33	66.664,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>inaloterapia e assistência ventilatória. Que tenha ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Apresentação em embalagens de 2 Litros.</p>				
3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Desinfetante limpador pronto para o uso, à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, para o uso em hospitais, laboratório de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha registro na ANVISA/MS valido. Que limpa e desinfeta em uma única operação. SUPERFÍCIES FIXAS: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que tenha laudo de ação Bactericida de até 60 segundos frente as Bactérias Multirresistentes: Acinetobacter baumannii, Enterococcus faecalis (VRE), Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC), Staphylococcus MRSA, as Bactérias Gram-Positivas: Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, as Bactérias Gram-Negativas: Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 5 minutos frente ao fungo: Candida albicans. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 10 minutos frente ao fungo: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha laudo de ação viruscida de 60 segundos frente ao vírus: SARS-CoV-2. Que possua as CARACTERÍSTICAS FÍSICO-</p>	500	FR	77,00	38.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	QUÍMICAS - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,5 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio + cloreto de didecil dimetil amônio:0,08% + peróxido de hidrogênio:1,25%. Tam. 1L.				
4	WIPES DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Panos umedecidos com limpador desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, desenvolvido para o uso em hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha ação de limpeza, desinfecção e alvejamento em uma única operação. Que seja indicado para limpeza e desinfecção de: Superfícies fixas: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. Artigos não críticos: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que possua registro na ANVISA Valido. Que tenha Laudo de que comprove ação Bactericida em 30 segundos frente a bactérias Multirresistentes Acinetobacter baumannii Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC) Staphylococcus MRSA, Bactérias Gram-Positivas, Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, Bactérias Gram-Negativas, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis. Que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 5 minutos sobre fungo Cândida albicans; que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 10 minutos: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha Laudo de que comprove ação Virucida em 60 segundos: SARS-CoV-2; que tenha Laudo de que comprove ação Bactericida em 60 segundos: Bactérias Multirresistentes Enterococcus faecium (VRE). CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,50 – 4,50; COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípios ativos: Cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio + cloreto de didecil dimetil amônio 0,08% + Peróxido de hidrogênio:1,25%. Apresentação: Pote c/ 125 panos.	48	PTE	46,75	2.244,00
5	ODORIZANTE para perfumar ambientes. Que contenha grande efeito residual da fragrância, permanecendo no ambiente por um longo período. Que possua registro na ANVISA/MS Valido. Que possua laudo de Neutralização de odores de urina, cigarro e mofo. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS - Aparência: Líquido transparente a levemente turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,5. COMPOSIÇÃO: Veículo, álcool laurílico etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil	120	FR	62,40	7.488,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	amônio, fragrância, acidificante e neutralizante. Tam. 300 ML				
6	DETERGENTE ENZIMATICO Detergente neutro com ação enzimática muito efetiva. Composto por quatro enzimas (duas proteases, amilase e lipase), que seja indicado para operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos (gordura, proteínas, carboidratos, açúcares...) em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Que seja isento de fosfato, EDTA, nonilfenol etoxilado e dodecil benzeno sulfonato de sódio. Que possua laudo de PH e de Princípio Ativo. Que possua registro na ANVISA Valido. Que possua as seguintes características Físico-química: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo a âmbar; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO: Água, estabilizante, dispersante, sequestrante, enzimas, conservante e corante. Tam. 5 L.	15	GL	229,91	3.448,65
7	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO com alto teor de ativos, para limpeza e manutenção de pisos tratados com acabamentos acrílicos. Que não provoque perda de brilho, turvação ou marcas que diminuam a resistência e brilho original do acabamento formulado com substâncias não-iônicas, que possa ser utilizado em qualquer tipo de piso como: vinílico, cerâmica, borracha, pedras, granito, mármore ou qualquer superfície lavável. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor a Amarelado; Odor: Limão; pH: 6,5 - 8,5; Peso específico: 0,990 - 1,045 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,0 - 40,0 cps; Teor de ativos: 19,0 - 23,0%. Tam. 20 L.	12	GL	830,24	9.962,88
8	SABONETE ESPUMA BACTERICIDA Sabonete em espuma para as mãos, com ação bactericida à base de Biguanida Polimérica, que tenha laudos frente a cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: verde; Odor: Característico; pH: 6,5 – 8,5; COMPOSICAO: água, óxido de alquil dimetil amina, cocoamidopropilbetaína, óxido de polietileno dimetil metil siloxano, poliexanida, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, azul brilhante e amarelo tartrazina. Tam. 1.250 ML.	60	CPS	66,25	3.975,00
9	ESPUMA HIGIENIZADORA BACTERICIDA Espuma Higienizadora para Antissepsia Instantânea das Mãos, com ação bactericida à base de Biguanida Polimérica, que tenha laudos frente a cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a levemente amarelado; Odor: Característico; pH: 6,5 – 8,0; COMPOSICAO: água, álcool isopropílico), óxido de alquil dimetil amina, cocoamidopropilbetaína, óxido de polietileno dimetil metil siloxano e poliexanida. Tam. 1.250 ML.	60	CPS	63,73	3.823,80
10	SABONETE ESPUMA Sabonete em espuma para as mãos, que contenha Aloe Vera e Vitamina E. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica CARACTERÍSTICAS	50	CPS	67,38	3.369,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo; Odor: Característico; pH: 6,0 – 8,0; COMPOSIÇÃO: água, laurilsulfato de sódio, lauril glucosídeo, fragrância, Cocoato de glicerila PEG-7, ácido cítrico, hidróxido de sódio, Aloe vera, acetato de tocoferila, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona. Tam. 1.250 ML.				
11	DESINFETANTE LIMPADOR DE USO GERAL a base de Peróxido de Hidrogênio e tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores. Que possua grande poder de ação sobre moléculas de gordura e oleosidade animal, vegetal e mineral, quebrando-as em partículas menores, tornando mais fácil a remoção da sujeira. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em superfícies laváveis como, cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. Que possua laudo de ação comprovada frente às bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesius e Pseudomonas aeruginosa. Que seja livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes. Que possua laudos que comprovam sua biodegradabilidade. Que tenha Registro na ANVISA/MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Floral cítrico; pH: 2,50 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Água, tensoativos não iônicos, acidificante, ativo, fragrância e corante Cl:61.585. PRINCÍPIO ATIVO: Peróxido de Hidrogênio:2,275%. Tam. 2 L.	60	FR	123,23	7.393,80
12	WIPES LIMPADOR E DESINFETANTE de uso geral, a base de Peróxido de Hidrogênio com tensoativos, garantindo eficiência e praticidade na limpeza e na desinfecção. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em cerâmicas, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos. Que não seja necessário enxaguar a superfície após o uso. Que possua laudo bactericida de até 30 segundos contra as bactérias:Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Que tenha registro no MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Panos umedecidos com líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 5,5 – 6,5; Ativo Bactericida: Peróxido de Hidrogênio:1,0%. COMPOSIÇÃO: Veículo, Acidificante, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Óxido de Coco Alquil Dimetil Amina, Alcalinizante, Peróxido de Hidrogênio e Fragrância. Pote c/ 125 panos.	20	PTE	48,16	963,20
13	DESINFETANTE DE USO GERAL desinfetante bactericida à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância garante explosão de perfume e alta fixação. Que possua em sua formulação tensoativo biodegradável e livre de Fosfato, EDTA e Nonilfenol. Que tenha ação bactericida comprovada	100	FR	68,55	6.855,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	contra os microrganismos Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Enterococcus hirae na diluição de até 1:30. Que tenha registro na ANVISA válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Rosa Escuro; Odor: Floral; pH: 6,0 – 7,5. COMPOSIÇÃO: Água, álcool isopropílico, tensoativo não iônico, alcalinizante, acidulante, cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante. Tam. 2 L.				
14	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL desinfetante e limpador desengordurante alcalino clorado, para limpeza pesada em: azulejos, ladrilhos, boxes, banheiras, pias, pisos frios, cortinas de chuveiros e outras superfícies similares. Com formulação balanceada que contenha cloro ativo que limpe, desinfete, desengordure e alveje em uma única operação, eliminando sujeiras provocadas por fungos, resíduos de sabões e sabonetes, gordura corpórea, deixando as superfícies limpas, claras, desinfetadas e com brilho natural. Que possua laudo de Teor de Ativos. Que contenha laudos de desinfecção frente as bactérias Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Que contenha as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA - Aparência: Líquido transparente à turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 – 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, dispersante, hipoclorito de sódio, óxido de dimetilamina e hidróxido de sódio. TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: Teor de cloro ativo no início da validade do produto: 3,0% p/p. Tam. 1 L.	48	FR	37,02	1.776,96
15	DETERGENTE DESENGRAXANTE DE USO GERAL detergente desengraxante, que possui grande poder de limpeza, removendo as mais variadas formas de sujidades, como: fuligem, óleos, graxas e gorduras. Que seja formulado com matérias-primas de última geração com tensoativos biodegradáveis e agente sequestrante, associado ao óleo de pinho. Que possua baixa alcalinidade e não danifique nenhum tipo de superfície lavável, tais como: pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, tecidos em geral etc. Que possua laudo de Biodegradabilidade. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA - Aparência: Líquido Viscoso Opaco; Cor: Amarelo; Odor: Pinho; pH: 6,0 - 8,0. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, neutralizantes, ácido linear alquil benzeno sulfônico, produto de polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, atenuador de espuma, conservante, fragrância e corante. Tam. 1 L.	48	FR	80,32	3.855,36
16	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, panelas, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I.: 42090,	60	FR	59,02	3.541,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 1 L.				
17	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO detergente desengordurante, formulado com matérias-primas de última geração, garantindo grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras. Que não contenha solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres. Que possua registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Verde; Odor: Característico; pH: 12,5 - 13,5. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrantes, hidrótopos, dispersante, tensoativos não iônicos, solvente e corante. Tam. 20 L.	5	GL	1.251,33	6.256,65
18	LIMPADOR DESINCRUSTANTE DE SUJIDADES CARBONIZADAS limpador desincrustante, indicado para limpeza pesada de fornos, grelhas, coifas, churrasqueiras, exaustores, frigideiras, equipamentos e utensílios nas áreas de processamento de alimentos etc. Que seja formulado com agentes umectantes e alcalinos, permitindo ação rápida e eficiente em gordura carbonizada, carvão queimado e incrustações de alimentos carbonizados. Que possua registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a amarelado; Odor: Característico; pH: 13,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, hidrótopo, solvente e tensoativo não iônico. Tam. 20 L.	5	GL	159,36	796,80
19	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO Detergente Desinfetante clorado, que possua alta concentração de ativos, para realizar a limpeza e desinfecção de superfícies mesmo com alta carga orgânica, como: óleos, gorduras, proteínas e carboidratos, além de atuar como alvejante, eliminando pigmentos de sangue e outros resíduos de alimentos. Que tenha Registro no Ministério da Saúde. Que tenha laudos frente as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella enterica subsp enterica serovar choleraesuis e Escherichia coli. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,00 - 14,00. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, óxido de lauramina, dispersante e hipoclorito de sódio. Princípio Ativo: Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto: 4,00%. Tam. 20 L.	5	GL	500,88	2.504,40
20	DESINFETANTE PARA PORTABILIDADE DE ÁGUA Desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio para potabilidade de água para consumo humano. Que tenha laudo de desinfecção sobre um amplo espectro de microrganismos: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Enterococcus faecium. Que tenha laudo para tratamento e potabilidade de água destinado ao consumo humano. Que tenha laudo de Princípio Ativo. Que tenha registro válido no MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Veículo e	5	GL	R\$ 421,85	R\$ 2.109,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



hipoclorito de sódio. INGREDIENTE ATIVO: Hipoclorito de sódio - Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto:10,0% p/p. Tam. 20 L.				
SUBTOTAL				R\$ 191.105,45

LOTE 3 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DETERGENTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO Desinfetante de nível intermediário e detergente de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Aplicação em áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem etc. Desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovem sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Tam. 20L.	648	GL	103,85	67.294,80
2	DESINFETANTE HOSPITALAR de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de	3.240	FR	83,33	269.989,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>Hidrogênio. Indicado para áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc. ideal para desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras, etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho, etc. Indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Que tenha ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovem sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Apresentação em embalagens de 2 Litros.</p>				
3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Desinfetante limpador pronto para o uso, à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, para o uso em hospitais, laboratório de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha registro na ANVISA/MS valido. Que limpa e desinfeta em uma única operação. SUPERFÍCIES FIXAS: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro,</p>	648	FR	77,00	49.896,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que tenha laudo de ação Bactericida de até 60 segundos frente as Bactérias Multirresistentes: Acinetobacter baumannii, Enterococcus faecalis (VRE), Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC), Staphylococcus MRSA, as Bactérias Gram-Positivas: Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, as Bactérias Gram-Negativas: Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 5 minutos frente ao fungo: Candida albicans. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 10 minutos frente ao fungo: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha laudo de ação viruscida de 60 segundos frente ao vírus: SARS-CoV-2. Que possua as CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,5 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio + cloreto de didecil dimetil amônio:0,08% + peróxido de hidrogênio:1,25%. Tam. 1L.</p>				
4	<p>WIPES DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Panos umedecidos com limpador desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, desenvolvido para o uso em hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha ação de limpeza, desinfecção e alvejamento em uma única operação. Que seja indicado para limpeza e desinfecção de: Superfícies fixas: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. Artigos não críticos: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que possua registro na ANVISA Valido. Que tenha Laudo de que comprove ação bactericida em 30 segundos frente a bactérias Multirresistentes Acinetobacter baumannii Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC) Staphylococcus MRSA, Bactérias Gram-Positivas, Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, Bactérias Gram-Negativas, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis. Que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 5 minutos sobre fungo Cândida albicans; que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 10 minutos: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha Laudo de que comprove ação Virucida em 60 segundos: SARS-CoV-2; que tenha Laudo de que comprove ação Bactericida em 60 segundos: Bactérias Multirresistentes Enterococcus faecium (VRE). CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,50 - 4,50; COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-</p>	648	PTE	46,75	30.294,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípios ativos: Cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio + cloreto de didecil dimetil amônio 0,08% + Peróxido de hidrogênio:1,25%. Apresentação: Pote c/ 125 panos.				
5	ODORIZANTE para perfumar ambientes. Que contenha grande efeito residual da fragrância, permanecendo no ambiente por um longo período. Que possua registro na ANVISA/MS Valido. Que possua laudo de Neutralização de odores de urina, cigarro e mofo. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS - Aparência: Líquido transparente a levemente turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,5. COMPOSIÇÃO: Veículo, álcool laurílico etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, acidificante e neutralizante. Tam. 300 ML.	1200	FR	62,40	74.880,00
6	DETERGENTE ENZIMATICO Detergente neutro com ação enzimática muito efetiva. Composto por quatro enzimas (duas proteases, amilase e lipase), que seja indicado para operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos (gordura, proteínas, carboidratos, açúcares...) em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Que seja isento de fosfato, EDTA, nonilfenol etoxilado e dodecil benzeno sulfonato de sódio. Que possua laudo de PH e de Princípio Ativo. Que possua registro na ANVISA Valido. Que possua as seguintes características Físico-química: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo a âmbar; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO: Água, estabilizante, dispersante, sequestrante, enzimas, conservante e corante. Tam. 5 L.	324	GL	229,91	74.490,84
7	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO com alto teor de ativos, para limpeza e manutenção de pisos tratados com acabamentos acrílicos. Que não provoque perda de brilho, turvação ou marcas que diminuam a resistência e brilho original do acabamento formulado com substâncias não-iônicas, que possa ser utilizado em qualquer tipo de piso como: vinílico, cerâmica, borracha, pedras, granito, mármore ou qualquer superfície lavável. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor a Amarelado; Odor: Limão; pH: 6,5 - 8,5; Peso específico: 0,990 - 1,045 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,0 - 40,0 cps; Teor de ativos: 19,0 - 23,0%. Tam. 20 L.	324	GL	830,24	268.997,76
8	SABONETE ESPUMA BACTERICIDA Sabonete em espuma para as mãos, com ação bactericida à base de Biguanida Polimérica, que tenha laudos frente a cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: verde; Odor: Característico; pH: 6,5 - 8,5; COMPOSICAO: água, óxido de alquil dimetil amina, cocoamidopropilbetaina, óxido de polietileno dimetil metil siloxano, poliexanida, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, azul brilhante e amarelo tartrazina. Tam. 1.250 ML.	1.620	CPS	66,25	107.325,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9	ESPUMA HIGIENIZADORA BACTERICIDA Espuma Higienizadora para Antissepsia Instantânea das Mãos, com ação bactericida à base de Biguanida Polimérica, que tenha laudos frente a cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a levemente amarelado; Odor: Característico; pH: 6,5 – 8,0; COMPOSICAO: água, álcool isopropílico), óxido de alquil dimetil amina, cocoamidopropilbetaína, óxido de polietileno dimetil metil siloxano e polixanida. Tam. 1.250 ML.	1.620	CPS	63,73	103.242,60
10	DESINFETANTE LIMPADOR DE USO GERAL a base de Peróxido de Hidrogênio e tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores. Que possua grande poder de ação sobre moléculas de gordura e oleosidade animal, vegetal e mineral, quebrando-as em partículas menores, tornando mais fácil a remoção da sujeira. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em superfícies laváveis como, cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, móveis em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. Que possua laudo de ação comprovada frente às bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Que seja livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes. Que possua laudos que comprovam sua biodegradabilidade. Que tenha Registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Floral cítrico; pH: 2,50 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Água, tensoativos não iônicos, acidificante, ativo, fragrância e corante CI:61.585. PRINCÍPIO ATIVO: Peróxido de Hidrogênio:2,275%. Tam. 2 L.	1.620	FR	123,23	199.632,60
11	WIPES LIMPADOR E DESINFETANTE de uso geral, a base de Peróxido de Hidrogênio com tensoativos, garantindo eficiência e praticidade na limpeza e na desinfecção. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em cerâmicas, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, móveis em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos. Que não seja necessário enxaguar a superfície após o uso. Que possua laudo bactericida de até 30 segundos contra as bactérias: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Que tenha registro no MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Panos umedecidos com líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 5,5 – 6,5; Ativo Bactericida: Peróxido de Hidrogênio:1,0%. COMPOSIÇÃO: Veículo, Acidificante, Álcool Etoilado, Coadjuvante, Óxido de Coco Alquil Dimetil Amina, Alcalinizante, Peróxido de Hidrogênio e Fragrância. Pote c/ 125 panos.	324	PTE	48,16	15.603,84



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



12	DESINFETANTE DE USO GERAL desinfetante bactericida à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância garante explosão de perfume e alta fixação. Que possua em sua formulação tensoativo biodegradável e livre de Fosfato, EDTA e Nonilfenol. Que tenha ação bactericida comprovada contra os microrganismos Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Enterococcus hirae na diluição de até 1:30. Que tenha registro na ANVISA válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Rosa Escuro; Odor: Floral; pH: 6,0 7,5. COMPOSIÇÃO: Água, álcool isopropílico, tensoativo não iônico, alcalinizante, acidulante, cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante. Tam. 2 L.	1.300	FR	68,55	89.115,00
13	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL desinfetante e limpador desengordurante alcalino clorado, para limpeza pesada em: azulejos, ladrilhos, boxes, banheiras, pias, pisos frios, cortinas de chuveiros e outras superfícies similares. Com formulação balanceada que contenha cloro ativo que limpe, desinfete, desengordure e alveje em uma única operação, eliminando sujeiras provocadas por fungos, resíduos de sabões e sabonetes, gordura corpórea, deixando as superfícies limpas, claras, desinfetadas e com brilho natural. Que possua laudo de Teor de Ativos. Que contenha laudos de desinfecção frente as bactérias Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Que contenha as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICA - Aparência: Líquido transparente à turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 – 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, dispersante, hipoclorito de sódio, óxido de dimetilamina e hidróxido de sódio. TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: Teor de cloro ativo no início da validade do produto: 3,0% p/p. Tam. 1 L.	1.700	FR	37,02	62.934,00
14	DETERGENTE DESENGRAXANTE DE USO GERAL detergente desengraxante, que possui grande poder de limpeza, removendo as mais variadas formas de sujidades, como: fuligem, óleos, graxas e gorduras. Que seja formulado com matérias-primas de última geração com tensoativos biodegradáveis e agente sequestrante, associado ao óleo de pinho. Que possua baixa alcalinidade e não danifique nenhum tipo de superfície lavável, tais como: pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, tecidos em geral etc. Que possua laudo de Biodegradabilidade. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Viscoso Opaco; Cor: Amarelo; Odor: Pinho; pH: 6,0 - 8,0. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, neutralizantes, ácido linear alquil benzeno sulfônico, produto de polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, atenuador de espuma, conservante, fragrância e corante. Tam. 1 L.	1.700	FR	80,32	136.544,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, painéis, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I: 42090, Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 20 L.	324	GL	820,91	265.974,84
16	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, painéis, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I: 42090, Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 1 L.	1.700	FR	59,02	100.334,00
17	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO detergente desengordurante, formulado com matérias-primas de última geração, garantindo grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras. Que não contenha solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres. Que possua registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Verde; Odor: Característico; pH: 12,5 - 13,5. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrantes, hidrótopos, dispersante, tensoativos não iônicos, solvente e corante. Tam. 20 L.	150	GL	1.251,33	187.699,50
18	LIMPADOR DESINCRUSTANTE DE SUJIDADES CARBONIZADAS limpador desincrustante, indicado para limpeza pesada de fornos, grelhas, coifas, churrasqueiras, exaustores, frigideiras, equipamentos e utensílios nas áreas de processamento de alimentos etc. Que seja formulado com agentes umectantes e alcalinos, permitindo ação rápida e eficiente em gordura carbonizada, carvão queimado e incrustações de alimentos carbonizados. Que possua registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a amarelado; Odor: Característico; pH: 13,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, hidrótopo, solvente e tensoativo não iônico. Tam. 20 L.	100	GL	159,36	15.936,00
19	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO Detergente Desinfetante clorado, que possua alta concentração de ativos, para realizar a limpeza e desinfecção de superfícies mesmo com alta carga orgânica, como: óleos, gorduras, proteínas e carboidratos, além de atuar como alvejante, eliminando pigmentos de sangue e outros resíduos de alimentos. Que tenha Registro no	100	GL	500,88	50.088,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	Ministério da Saúde. Que tenha laudos frente as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella enterica subsp enterica serovar choleraesuis e Escherichia coli. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,00 - 14,00. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, óxido de lauramina, dispersante e hipoclorito de sódio. Princípio Ativo: Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto: 4,00%. Tam. 20 L.				
20	DESINFETANTE PARA PORTABILIDADE DE ÁGUA Desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio para potabilidade de água para consumo humano. Que tenha laudo de desinfecção sobre um amplo espectro de microrganismos: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Enterococcus faecium. Que tenha laudo para tratamento e potabilidade de água destinado ao consumo humano. Que tenha laudo de Princípio Ativo. Que tenha registro valido no MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Veículo e hipoclorito de sódio. INGREDIENTE ATIVO: Hipoclorito de sódio - Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto:10,0% p/p. Tam. 20 L.	30	GL	421,85	12.655,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.182.927,48</b>	

<b>LOTE 4 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	DETERGENTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO Desinfetante de nível intermediário e detergente de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Aplicação em áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem etc. Desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de	12	GL	103,85	1.246,20

Assinado por 2 pessoas: ANA KATRINY DA GUIA DIAS e RHICARDDO HELIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6831FE8E02234090865A22979E010C03>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>Carbapenemase (Multirresistente),VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plastico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Tam. 20L.</p>				
2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Indicado para áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc. ideal para desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras, etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho, etc. Indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Que tenha ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente),VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plastico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução</p>	120	FR	83,33	9.999,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	após diluída. Que possua laudo de Teor de H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Apresentação em embalagens de 2 Litros.				
3	DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Desinfetante limpador pronto para o uso, à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, para o uso em hospitais, laboratório de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha registro na ANVISA/MS valido. Que limpa e desinfeta em uma única operação. SUPERFÍCIES FIXAS: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que tenha laudo de ação Bactericida de até 60 segundos frente as Bactérias Multirresistentes: Acinetobacter baumannii, Enterococcus faecalis (VRE), Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC), Staphylococcus MRSA, as Bactérias Gram-Positivas: Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, as Bactérias Gram-Negativas: Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 5 minutos frente ao fungo: Candida albicans. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 10 minutos frente ao fungo: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha laudo de ação viruscida de 60 segundos frente ao vírus: SARS-CoV-2. Que possua as CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,5 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio + cloreto de didecil dimetil amônio:0,08% + peróxido de hidrogênio:1,25%. Tam. 1L.	120	FR	77,00	9.240,00
4	WIPES DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Panos umedecidos com limpador desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, desenvolvido para o uso em hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha ação de limpeza, desinfecção e alvejamento em uma única operação. Que seja indicado para limpeza e desinfecção de: Superfícies fixas: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. Artigos não	12	PTE	46,75	561,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>críticos: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que possua registro na ANVISA Valido. Que tenha Laudo de que comprove ação Bactericida em 30 segundos frente a bactérias Multirresistentes Acinetobacter baumannii Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC) Staphylococcus MRSA, Bactérias Gram-Positivas, Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, Bactérias Gram-Negativas, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis. Que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 5 minutos sobre fungo Cândida albicans; que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 10 minutos: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha Laudo de que comprove ação Virucida em 60 segundos: SARS-CoV-2; que tenha Laudo de que comprove ação Bactericida em 60 segundos: Bactérias Multirresistentes Enterococcus faecium (VRE). CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,50 – 4,50; COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípios ativos: Cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio + cloreto de didecil dimetil amônio 0,08% + Peróxido de hidrogênio:1,25%. Apresentação: Pote c/ 125 panos.</p>				
5	<p>ODORIZANTE para perfumar ambientes. Que contenha grande efeito residual da fragrância, permanecendo no ambiente por um longo período. Que possua registro na ANVISA/MS Valido. Que possua laudo de Neutralização de odores de urina, cigarro e mofo. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS - Aparência: Líquido transparente a levemente turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,5. COMPOSIÇÃO: Veículo, álcool laurílico etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, acidificante e neutralizante. Tam. 300 ML</p>	30	FR	62,40	1.872,00
6	<p>DETERGENTE ENZIMATICO Detergente neutro com ação enzimática muito efetiva. Composto por quatro enzimas (duas proteases, amilase e lipase), que seja indicado para operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos (gordura, proteínas, carboidratos, açúcares...) em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Que seja isento de fosfato, EDTA, nonilfenol etoxilado e dodecil benzeno sulfonato de sódio. Que possua laudo de PH e de Princípio Ativo. Que possua registro na ANVISA Valido. Que possua as seguintes características Físico-química: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo a âmbar; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO: Água, estabilizante, dispersante, sequestrante, enzimas, conservante e corante. Tam. 5 L.</p>	5	GL	229,91	1.149,55
7	<p>SOLIDIFICADOR E SECANTE DE RESÍDUOS LÍQUIDOS Solidificador e secante de resíduos líquidos instantâneo, sem odor, indicado para absorção de pequenos derrames de fluidos e secreções, tais como:</p>	20	FR	40,78	815,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	sangue, urina, fezes, vômito, produtos químicos, medicamentos na forma líquida etc., especialmente em áreas de saúde. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Pó Granulado; Cor: Branco; Odor: Sem Fragrância; pH: N.A. COMPOSIÇÃO: Polímero absorvente, carga, neutralizador de odor e antiaglomerante. Tam. 200 G.				
8	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO com alto teor de ativos, para limpeza e manutenção de pisos tratados com acabamentos acrílicos. Que não provoque perda de brilho, turvação ou marcas que diminuam a resistência e brilho original do acabamento formulado com substâncias não-iônicas, que possa ser utilizado em qualquer tipo de piso como: vinílico, cerâmica, borracha, pedras, granito, mármore ou qualquer superfície lavável. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor a Amarelado; Odor: Limão; pH: 6,5 - 8,5; Peso específico: 0,990 - 1,045 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,0 - 40,0 cps; Teor de ativos: 19,0 - 23,0%. Tam. 20 L.	12	GL	830,24	9.962,88
9	SABONETE ESPUMA Sabonete em espuma para as mãos, que contenha Aloe Vera e Vitamina E. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO: água, laurilsulfato de sódio, lauril glucosídeo, fragrância, Coccoato de glicerila PEG-7, ácido cítrico, hidróxido de sódio, Aloe vera, acetato de tocoferila, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona. Tam. 1.250 ML.	60	CPS	67,38	4.042,80
10	DESINFETANTE LIMPADOR DE USO GERAL a base de Peróxido de Hidrogênio e tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores. Que possua grande poder de ação sobre moléculas de gordura e oleosidade animal, vegetal e mineral, quebrando-as em partículas menores, tornando mais fácil a remoção da sujeira. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em superfícies laváveis como, cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, móveis em geral, fôrmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. Que possua laudo de ação comprovada frente às bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesius e Pseudomonas aeruginosa. Que seja livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes. Que possua laudos que comprovem sua biodegradabilidade. Que tenha Registro na ANVISA/MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Floral cítrico; pH: 2,50 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Água, tensoativos não iônicos, acidificante, ativo, fragrância e corante CI:61.585. PRINCÍPIO ATIVO: Peróxido de Hidrogênio:2,275%. Tam. 2 L.	36	FR	123,33	4.439,88
11	WIPES LIMPADOR E DESINFETANTE de uso geral, a base de Peróxido de Hidrogênio com tensoativos, garantindo eficiência e praticidade na limpeza e na	12	PTE	48,16	577,92



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	desinfecção. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em cerâmicas, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos. Que não seja necessário enxaguar a superfície após o uso. Que possua laudo bactericida de até 30 segundos contra as bactérias: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Que tenha registro no MS válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Panos umedecidos com líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 5,5 – 6,5; Ativo Bactericida: Peróxido de Hidrogênio: 1,0%. COMPOSIÇÃO: Veículo, Acidificante, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Óxido de Coco Alquil Dimetil Amina, Alcalinizante, Peróxido de Hidrogênio e Fragrância. Pote c/ 125 panos.				
12	DESINFETANTE DE USO GERAL desinfetante bactericida à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância garante explosão de perfume e alta fixação. Que possua em sua formulação tensoativo biodegradável e livre de Fosfato, EDTA e Nonilfenol. Que tenha ação bactericida comprovada contra os microrganismos Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Enterococcus hirae na diluição de até 1:30. Que tenha registro na ANVISA válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Rosa Escuro; Odor: Floral; pH: 6,0 – 7,5. COMPOSIÇÃO: Água, álcool isopropílico, tensoativo não iônico, alcalinizante, acidulante, cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante. Tam. 2 L.	120	FR	68,55	8.226,00
13	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL desinfetante e limpador desengordurante alcalino clorado, para limpeza pesada em: azulejos, ladrilhos, boxes, banheiras, pias, pisos frios, cortinas de chuveiros e outras superfícies similares. Com formulação balanceada que contenha cloro ativo que limpe, desinfete, desengordure e alveje em uma única operação, eliminando sujeiras provocadas por fungos, resíduos de sabões e sabonetes, gordura corpórea, deixando as superfícies limpas, claras, desinfetadas e com brilho natural. Que possua laudo de Teor de Ativos. Que contenha laudos de desinfecção frente as bactérias Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Que contenha as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido transparente à turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 – 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, dispersante, hipoclorito de sódio, óxido de dimetilamina e hidróxido de sódio. TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: Teor de cloro ativo no início da validade do produto: 3,0% p/p. Tam. 1 L.	60	FR	37,02	2.221,20
14	DETERGENTE DESENGRAXANTE DE USO GERAL detergente desengraxante, que possui grande poder de limpeza, removendo as mais variadas formas de	36	FR	80,32	2.891,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>sujidades, como:fuligem, óleos, graxas e gorduras. Que seja formulado com matérias-primas de última geração com tensoativos biodegradáveis e agente sequestrante, associado ao óleo de pinho. Que possua baixa alcalinidade e não danifique nenhum tipo de superfície lavável, tais como: pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, tecidos em geral etc. Que possua laudo de Biodegradabilidade. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA - Aparência: Líquido Viscoso Opaco; Cor: Amarelo; Odor: Pinho; pH: 6,0 - 8,0. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, neutralizantes, ácido linear alquil benzeno sulfônico, produto de polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, atenuador de espuma, conservante, fragrância e corante. Tam. 1 L.</p>				
15	<p>DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, panelas, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I: 42090, Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 1 L.</p>	60	FR	59,02	3.541,20
16	<p>DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA SUPERFÍCIES DE ALUMINIO detergente desengordurante, formulado com matérias-primas de última geração, garantindo grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras. Que não contenha solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres. Que possua registro na ANVISA/MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Verde; Odor: Característico; pH: 12,5 - 13,5. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrantes, hidrótopos, dispersante, tensoativos não iônicos, solvente e corante. Tam. 20 L.</p>	12	GL	1.251,33	15.015,96
17	<p>LIMPADOR DESINCRUSTANTE DE SUJIDADES CARBONIZADAS limpador desincrustante, indicado para limpeza pesada de fornos, grelhas, coifas, churrasqueiras, exaustores, frigideiras, equipamentos e utensílios nas áreas de processamento de alimentos etc. Que seja formulado com agentes umectantes e alcalinos, permitindo ação rápida e eficiente em gordura carbonizada, carvão queimado e incrustações de alimentos carbonizados. Que possua registro na ANVISA/MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a amarelado; Odor: Característico; pH: 13,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, hidrótopo, solvente e tensoativo não iônico. Tam. 20 L.</p>	12	GL	159,36	1.912,32
18	<p>DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO Detergente Desinfetante clorado, que possua alta concentração de ativos, para realizar a limpeza e</p>	12	GL	500,88	6.010,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	desinfecção de superfícies mesmo com alta carga orgânica, como: óleos, gorduras, proteínas e carboidratos, além de atuar como alvejante, eliminando pigmentos de sangue e outros resíduos de alimentos. Que tenha Registro no Ministério da Saúde. Que tenha laudos frente as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella enterica subsp enterica serovar choleraesuis e Escherichia coli. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,00 - 14,00. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, óxido de lauramina, dispersante e hipoclorito de sódio. Princípio Ativo: Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto: 4,00%. Tam. 20 L.				
19	DESINFETANTE PARA PORTABILIDADE DE ÁGUA Desinfetante e alvejante à base de hipoclorito de sódio para potabilidade de água para consumo humano. Que tenha laudo de desinfecção sobre um amplo espectro de microorganismos: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Enterococcus faecium. Que tenha laudo para tratamento e potabilidade de água destinado ao consumo humano. Que tenha laudo de Princípio Ativo. Que tenha registro valido no MS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 - 14,0. COMPOSIÇÃO: Veículo e hipoclorito de sódio. INGREDIENTE ATIVO: Hipoclorito de sódio - Teor de Cloro Ativo no início da validade do produto:10,0% p/p. Tam. 20 L.	12	GL	421,85	5.062,20
20	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS Desinfetante para desinfecção de hortifrutícolas (frutas, legumes e verduras), utensílios e superfícies. Formulado com alta concentração de dicloroisocianurato de sódio, possui 15,5% de cloro ativo. Que tem ação bactericida comprovada contra os microorganismos Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Enterococcus faecium. Que tenha laudo de estabilidade e de teor de cloro. Que tenha registro na Anvisa/MS valido. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA: Aparência: Pó granulado; Cor: Branco; Odor: Clorado; pH: 8,0 - 9,0 (sol.1%); Teor de Cloro Ativo:15,5 %. COMPOSIÇÃO: Dicloroisocianurato de sódio e carga. Tam. 500 G.	24	PTE	58,73	1.409,52
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$90.197,91</b>	

LOTE 5 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DETERGENTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO Desinfetante de nível intermediário e detergente de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Aplicação em áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios,	12	GL	103,85	1.246,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>banheiros, central de triagem etc. Desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. indicado para artigos de inaloterapia e assistência ventilatória. Ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Trichophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H<sub>2</sub>O<sub>2</sub>, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Tam. 20L.</p>				
2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR de alto desempenho e indicado para área hospitalar. Formulado à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio. Indicado para áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, UTI, UTI Neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc. ideal para desinfecção de superfícies fixas, tais como, piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras, etc., e artigos não críticos, tais como, termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho, etc. Indicado para artigos de inaloterapia e assistência</p>	120	FR	83,33	9.999,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	<p>ventilatória. Que tenha ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Que possua laudos que comprovem sua ação de desinfecção contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, Enterococcus hirae, Escherichia coli e Stenotrophomonas maltophilia, ao vírus SARS- CoV-2, a fungos Trichophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Que possua laudo de efeito bacteriostático, evidenciando que o produto deixa um residual de Quaternário de Amônio por 72 horas. Que possua laudo de não agressividade as superfícies do tipo: Acrílico, Alumínio, Borracha, Courvin Lavavel, Inox, Plástico, Policarbonato, Tela Touch, e que tenha laudo que comprove estabilidade mínima de 14 dias da solução após diluída. Que possua laudo de Teor de H2O2, Laudo de Teor Catiônico, que tenha registro na Anvisa. Que possua as seguintes características: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,0-3,0; Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de dicobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%; COMPOSIÇÃO: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos. Apresentação em embalagens de 2 Litros.</p>				
3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Desinfetante limpador pronto para o uso, à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, para o uso em hospitais, laboratório de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha registro na ANVISA/MS valido. Que limpa e desinfeta em uma única operação. SUPERFÍCIES FIXAS: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que tenha laudo de ação Bactericida de até 60 segundos frente as Bactérias Multirresistentes: Acinetobacter baumannii, Enterococcus faecalis (VRE), Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC), Staphylococcus MRSA, as Bactérias Gram-Positivas: Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, as Bactérias Gram-Negativas: Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 5 minutos frente ao</p>	60	FR	77,00	4.620,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	fungo: Candida albicans. Que tenha laudo de ação Fungicida de até 10 minutos frente ao fungo: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha laudo de ação viruscida de 60 segundos frente ao vírus: SARS-CoV-2. Que possua as CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,5 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio + cloreto de didecil dimetil amônio:0,08% + peróxido de hidrogênio:1,25%. Tam. 1L.				
4	WIPES DESINFETANTE HOSPITALAR DE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS Panos umedecidos com limpador desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, desenvolvido para o uso em hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Que tenha ação de limpeza, desinfecção e alvejamento em uma única operação. Que seja indicado para limpeza e desinfecção de: Superfícies fixas: Piso, parede, teto, portas, bancadas, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras etc. Artigos não críticos: Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho etc. Que possua registro na ANVISA Valido. Que tenha Laudo de que comprove ação bactericida em 30 segundos frente a bactérias Multirresistentes Acinetobacter baumannii Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC) Staphylococcus MRSA, Bactérias Gram-Positivas, Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, Bactérias Gram-Negativas, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis. Que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 5 minutos sobre fungo Cândida albicans; que tenha Laudo de que comprove ação Fungicida em 10 minutos: Tricophyton mentagrophytes. Que tenha Laudo de que comprove ação Virucida em 60 segundos: SARS-CoV-2; que tenha Laudo de que comprove ação Bactericida em 60 segundos: Bactérias Multirresistentes Enterococcus faecium (VRE). CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 2,50 – 4,50; COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípios ativos: Cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio + cloreto de didecil dimetil amônio 0,08% + Peróxido de hidrogênio:1,25%. Apresentação: Pote c/ 125 panos.	12	PTE	46,75	561,00
5	ODORIZANTE para perfumar ambientes. Que contenha grande efeito residual da fragrância,	60	FR	62,40	3.744,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	permanecendo no ambiente por um longo período. Que possua registro na ANVISA/MS Valido. Que possua laudo de Neutralização de odores de urina, cigarro e mofo. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS - Aparência: Líquido transparente a levemente turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,5. COMPOSIÇÃO: Veículo, álcool laurílico etoxilado, cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, acidificante e neutralizante. Tam. 300 ML				
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente neutro com ação enzimática muito efetiva. Composto por quatro enzimas (duas proteases, amilase e lipase), que seja indicado para operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos (gordura, proteínas, carboidratos, açúcares...) em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Que seja isento de fosfato, EDTA, nonilfenol etoxilado e dodecil benzeno sulfonato de sódio. Que possua laudo de PH e de Princípio Ativo. Que possua registro na ANVISA Valido. Que possua as seguintes características Físico-química: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo a âmbar; Odor: Característico; pH: 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO: Água, estabilizante, dispersante, sequestrante, enzimas, conservante e corante. Tam. 5 L.	10	GL	229,91	2.299,10
7	SOLIDIFICADOR E SECANTE DE RESÍDUOS LÍQUIDOS Solidificador e secante de resíduos líquidos instantâneo, sem odor, indicado para absorção de pequenos derrames de fluidos e secreções, tais como: sangue, urina, fezes, vômito, produtos químicos, medicamentos na forma líquida etc., especialmente em áreas de saúde. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Pó Granulado; Cor: Branco; Odor: Sem Fragrância; pH: N.A. COMPOSIÇÃO: Polímero absorvente, carga, neutralizador de odor e antiaglomerante. Tam. 200 G.	60	FR	40,78	2.446,80
8	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO com alto teor de ativos, para limpeza e manutenção de pisos tratados com acabamentos acrílicos. Que não provoque perda de brilho, turvação ou marcas que diminuam a resistência e brilho original do acabamento formulado com substâncias não-iônicas, que possa ser utilizado em qualquer tipo de piso como: vinílico, cerâmica, borracha, pedras, granito, mármore ou qualquer superfície lavável. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aparência: Líquido transparente; Cor: Incolor a Amarelado; Odor: Limão; pH: 6,5 - 8,5; Peso específico: 0,990 - 1,045 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,0 - 40,0 cps; Teor de ativos: 19,0 - 23,0%. Tam. 20 L.	12	GL	830,24	9.962,88
9	ESPUMA HIGIENIZADORA BACTERICIDA Espuma Higienizadora para Antissepsia Instantânea das Mãos, com ação bactericida à base de Biguanida Polimérica, que tenha laudos frente a cepas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Que	48	CPS	66,25	3.180,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	tenha laudo de irritabilidade dérmica. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Incolor a levemente amarelado; Odor: Característico; pH: 6,5 – 8,0; COMPOSICAO: água, álcool isopropílico), óxido de alquil dimetil amina, cocoamidopropilbetaina, óxido de polietileno dimetil metil siloxano e poliexanida. Tam. 1.250 ML.				
10	SABONETE ESPUMA Sabonete em espuma para as mãos, que contenha Aloe Vera e Vitamina E. Que tenha laudo de irritabilidade dérmica CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Amarelo; Odor: Característico; pH: 6,0 – 8,0; COMPOSIÇÃO: água, laurilsulfato de sódio, lauril glucosídeo, fragrância, Cocoato de glicerila PEG-7, ácido cítrico, hidróxido de sódio, Aloe vera, acetato de tocoferila, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona. Tam. 1.250 ML.	48	CPS	67,38	3.234,24
11	DESINFETANTE LIMPADOR DE USO GERAL a base de Peróxido de Hidrogênio e tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores. Que possua grande poder de ação sobre moléculas de gordura e oleosidade animal, vegetal e mineral, quebrando-as em partículas menores, tornando mais fácil a remoção da sujeira. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em superfícies laváveis como, cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. Que possua laudo de ação comprovada frente às bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesius e Pseudomonas aeruginosa. Que seja livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes. Que possua laudos que comprovem sua biodegradabilidade. Que tenha Registro na ANVISA/MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Floral cítrico; pH: 2,50 - 4,50. COMPOSIÇÃO: Água, tensoativos não iônicos, acidificante, ativo, fragrância e corante CI:61.585. PRINCÍPIO ATIVO: Peróxido de Hidrogênio:2,275%. Tam. 2 L.	50	FR	123,23	6.161,50
12	WIPES LIMPADOR E DESINFETANTE de uso geral, a base de Peróxido de Hidrogênio com tensoativos, garantindo eficiência e praticidade na limpeza e na desinfecção. Que seja eficaz na limpeza de fuligem, terra e sujidades provocadas por mofo, em cerâmicas, azulejos, paredes, bancadas, lavatórios, louças sanitárias, mobílias em geral, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos. Que não seja necessário enxaguar a superfície após o uso. Que possua laudo bactericida de até 30 segundos contra as bactérias: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Que tenha registro no MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO-	24	PTE	48,16	1.155,84



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	QUÍMICA - Aparência: Panos umedecidos com líquido transparente; Cor: Incolor; Odor: Característico; pH: 5,5 – 6,5; Ativo Bactericida: Peróxido de Hidrogênio:1,0%. COMPOSIÇÃO: Veículo, Acidificante, Álcool Etoilado, Coadjuvante, Óxido de Coco Alquil Dimetil Amina, Alcalinizante, Peróxido de Hidrogênio e Fragrância. Pote c/ 125 panos.				
13	DESINFETANTE DE USO GERAL desinfetante bactericida à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância garante explosão de perfume e alta fixação. Que possua em sua formulação tensoativo biodegradável e livre de Fosfato, EDTA e Nonilfenol. Que tenha ação bactericida comprovada contra os microrganismos Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Enterococcus hirae na diluição de até 1:30. Que tenha registro na ANVISA válido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Rosa Escuro; Odor: Floral; pH: 6,0 – 7,5. COMPOSIÇÃO: Água, álcool isopropílico, tensoativo não iônico, alcalinizante, acidulante, cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, fragrância, corante. Tam. 2 L.	72	FR	68,55	4.935,60
14	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL desinfetante e limpador desengordurante alcalino clorado, para limpeza pesada em: azulejos, ladrilhos, boxes, banheiras, pias, pisos frios, cortinas de chuveiros e outras superfícies similares. Com formulação balanceada que contenha cloro ativo que limpe, desinfete, desengordure e alveje em uma única operação, eliminando sujeiras provocadas por fungos, resíduos de sabões e sabonetes, gordura corpórea, deixando as superfícies limpas, claras, desinfetadas e com brilho natural. Que possua laudo de Teor de Ativos. Que contenha laudos de desinfecção frente as bactérias Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Que contenha as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido transparente à turvo; Cor: Incolor à amarelado; Odor: Característico; pH: 12,0 – 14,0. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrante, dispersante, hipoclorito de sódio, óxido de dimetilamina e hidróxido de sódio. TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: Teor de cloro ativo no início da validade do produto: 3,0% p/p. Tam. 1 L.	60	FR	37,02	2.221,20
15	DETERGENTE DESENGRAXANTE DE USO GERAL detergente desengraxante, que possui grande poder de limpeza, removendo as mais variadas formas de sujidades, como:fuligem, óleos, graxas e gorduras. Que seja formulado com matérias-primas de última geração com tensoativos biodegradáveis e agente sequestrante, associado ao óleo de pinho. Que possua baixa alcalinidade e não danifique nenhum tipo de superfície lavável, tais como: pisos cerâmicos,	48	FR	80,32	3.855,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, tecidos em geral etc. Que possua laudo de Biodegradabilidade. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Viscoso Opaco; Cor: Amarelo; Odor: Pinho; pH: 6,0 - 8,0. COMPOSIÇÃO: Veículo, sequestrante, alcalinizante, neutralizantes, ácido linear alquil benzeno sulfônico, produto de polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, atenuador de espuma, conservante, fragrância e corante. Tam. 1 L.				
16	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, panelas, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I: 42090, Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 20 L.	10	GL	820,91	8.209,10
17	DETERGENTE NEUTRO SUPERCONCENTRADO Detergente neutro superconcentrado, indicado para lavagem manual de louças, utensílios, panelas, copos, equipamentos, tanques, pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável. Não possuir fragrância. Que permita altas diluições. CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: Aparência: Líquido Transparente; Cor: Azul; Odor: Característico; pH: 6,50 – 7,50. COMPOSIÇÃO: Água, Hidrótopo, Neutralizantes, Corante C.I: 42090, Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Dispersante, Coadjuvante e Conservante. Tam. 1 L.	60	FR	59,02	3.541,20
18	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA SUPERFICIES DE ALUMINIO detergente desengordurante, formulado com matérias-primas de última geração, garantindo grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras. Que não contenha solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres. Que possua registro na ANVISA/MS valido. Que possua as seguintes CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICA - Aparência: Líquido Transparente; Cor: Verde; Odor: Característico; pH: 12,5 - 13,5. COMPOSIÇÃO: Água, alcalinizantes, sequestrantes, hidrótopos, dispersante, tensoativos não iônicos, solvente e corante. Tam. 20 L.	10	GL	1.251,33	12.513,30
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$83.886,92</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.570.307,74</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 143/2023

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, sendo que a vigência plurianual é mais vantajosa considerando a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea 'b', da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece a necessidade de apresentação, no Termo de Referência, da descrição da necessidade a ser atendida. A limpeza hospitalar é uma arma importante para controlar a proliferação de microrganismos causadores de doenças variadas. A limpeza e a higienização são fundamentais para proporcionar um entorno saudável e livre de agentes causadores de doenças

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde tem como principal objetivo fortalecer o SUS, garantindo atenção integral à saúde da população de zona urbana e rural, por meio de ações de prevenção, promoção, assistência e reabilitação. Os profissionais envolvidos nestas atividades necessitam indispensavelmente de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar, ambulâncias ou em atendimento domiciliar.

2.3. Diversas atividades desenvolvidas pelos servidores, como visitas domiciliares, atendimentos presenciais em hospitais e UBS é necessário a utilização dos sanitizantes e material de limpeza hospitalar para manter o ambiente de trabalho limpo tendo em vista os riscos à saúde e segurança dos envolvidos.

2.4. Aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar é essencial para resguardar os servidores de potenciais riscos à saúde, garantindo sua integridade física durante a execução das atividades laborais.

2.5. E considerando que a utilização adequada de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar contribui para a continuidade eficiente das atividades, mitigando ausências por motivos de saúde e promovendo um ambiente de trabalho seguro e confiável, a aquisição dos aludidos alinha-se com as normas e regulamentações de segurança e saúde no trabalho, demonstrando o compromisso da Secretaria em cumprir suas responsabilidades legais

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

### Descrição da Solução:

3.1. Considerando a aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, apresentamos uma descrição abrangente da solução proposta, levando em consideração o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, conforme preconizado nos dispositivos legais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**Ciclo de Vida do Objeto:**

3.2. O ciclo de vida do objeto refere-se ao conjunto de fases pelas quais um produto ou equipamento passa, incluindo aquisição, utilização e descarte. Quando aplicado à aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, o ciclo de vida do objeto pode ser delineado da seguinte forma:

**Aquisição:**

3.2.1. Identificação das Necessidades: fora avaliada de maneira detalhada das necessidades específicas da Secretaria em termos de garantir ambientes limpos e seguros para pacientes, visitantes e funcionários, considerando as atividades desempenhadas pelos servidores.

3.2.2. Especificação Técnica: Definição precisa dos requisitos técnicos para aquisição de material e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar, levando em consideração normas de segurança e as particularidades de cada produto.

**Utilização e Manutenção:**

3.2.3. Treinamento e Conscientização: Treinamento dos servidores quanto ao uso adequado dos materiais e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar, enfatizando a importância da utilização correta para garantir a máxima proteção.

3.2.4. Implementação de Protocolos: Desenvolvimento e implementação de protocolos de uso e manutenção preventiva para evitar acidentes de trabalho.

**Disposição Final:**

3.2.5. Descarte Responsável: Planejamento para o descarte adequado dos materiais e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar ao final de sua vida útil, em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais.

**Benefícios da Solução Proposta:**

3.2.6. A descrição detalhada da solução assegura que os materiais e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar adquiridos atendam aos mais altos padrões de segurança, promovendo a saúde ocupacional e prevenindo acidentes de trabalho.

3.2.7. A especificação criteriosa dos produtos contribui para a eficiência no desempenho das atividades, garantindo a máxima eficácia na proteção dos servidores.

3.2.8. O ciclo de vida do objeto considera práticas sustentáveis, desde a aquisição até a disposição final dos materiais e sanitizantes para limpeza e higiene hospitalar, alinhando-se com os princípios de responsabilidade ambiental.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser atendidos todos os regramentos relativos à sustentabilidade constantes no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanístico do Município de Tuntum/MA, conforme Lei Complementar Municipal nº 013, de 12 de dezembro de 2022

4.1.2. Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**Indicação de marcas:**

4.2. Na presente contratação poderá ser admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas de ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, conforme o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Subcontratação:**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com o objeto.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº80, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula 5.5, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial .



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato poderá fazer um histórico de gerenciamento do contrato e anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação:**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento:**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal.

**Forma de pagamento:**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, caso necessário.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote

### Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Município* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica:**

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tuntum/MA.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.570.307,74 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Conforme custos apostos na tabela acima.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



I - Decidir sobre aprovação do Termo de Referência;

II - Autorizar o prosseguimento da contratação.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 03 de junho de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assessor jurídico
Ageu Azarias Cunha Loiola Matricula nº 04926

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II

(Processo Administrativo nº.../202X)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
EMPRESA X.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOM* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., e pelo, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOM* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ..... doravante denominado CONTRATANTE, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 143, de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**TABELA**

1.3. Vinculam a esta contratação:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. **O Edital**;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



2.1. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

2.1.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo administrativo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato

7.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 2% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. **Gestão/Unidade:**
- II. **Fonte de Recursos:**
- III. **Programa de Trabalho:**
- IV. **Elemento de Despesa:**
- V. **Plano Interno:**
- VI. **Nota de Empenho:**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tuntum/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **data.**

Pelo **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA**

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

\_\_\_\_\_  
**ROSINEIDE SILVA XAVIER**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº XXX/2021

Pelo **CONTRATATA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME DA PESSOA**

Cargo

CPF nº

Pelas **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**1. NOME DA TESTEMUNHA**

CPF nº

\_\_\_\_\_  
**2. NOME DA TESTEMUNHA**

CPF nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO III

(Processo Administrativo nº...../202X)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº .....

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, na cidade de Tuntum/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, órgão gerenciador, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de .... de ..... de 202..., publicada no DOM de .... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, e no Decreto Municipal nº 143, de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [*do edital de Licitação nº ...../20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, data.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

**RHICARDDO HELIRVALL A. B. COSTTA**

Secretário Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Pelo(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**:

---

**NOME DA PESSOA**

Cargo

CPF nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º \_\_\_\_/2024

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP, \_\_\_\_\_, por seu representante, o Sra(a), \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/ prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (Email ou fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(xx) xxxxx-xxxx	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

I Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

II Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

III Estou ciente de que o envio e o retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

IV Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

V Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VI Estou ciente de que os meios aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VII Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o email licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.

VIII Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



**MUNICÍPIO DE TUNTUM**

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

6831FE8E02234090865A22979E010C03

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6831FE8E02234090865A22979E010C03>